

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO – CSPCCO

REQUERIMENTO Nº , DE 2012

**(Da Sra. Deputada Erika kokay e do Sr. Deputado Domingos
Dutra)**

Requer, nos termos regimentais, a realização de Audiência Pública, em conjunto com a Comissão de Direitos Humanos e Minorias desta Casa, para discutir propostas de humanização do sistema prisional voltadas para os (as) presidiários(as) nas áreas de trabalho, educação e assistência social.

Sr. Presidente,

Com amparo nos dispositivos regimentais pertinentes, vimos requerer a realização de Audiência Pública, no âmbito desta Comissão e em conjunto com a Comissão de Direitos Humanos e Minorias, em data a ser oportunamente marcada, visando à discussão de propostas de humanização do sistema prisional voltadas para os (as) presidiários(as) nas áreas de trabalho, educação e assistência social, tendo como convidados(as) as seguintes autoridades:

- i) O Excelentíssimo Sr José Eduardo Cardozo – Ministro da Justiça;
- ii) A Excelentíssima Senhora Maria do Rosário Nunes - Ministra da Secretaria de Direitos Humanos;
- iii) O Excelentíssimo Sr. Paulo Roberto dos Santos - Ministro do Trabalho e Emprego;
- iv) O Excelentíssimo Sr. Aloizio Mercadante – Ministro da Educação;
- v), A Excelentíssima Sra.Tereza Campello - Ministra do Desenvolvimento Social
- v) O Presidente do Conselho Nacional de Justiça;
- vi) O Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público;

- vii) Representante da Coordenação da Pastoral Carcerária;
- viii) Representante Coordenação da Justiça Global.

JUSTIFICATIVA

A população carcerária brasileira atualmente compõe-se de quase 500 mil pessoas.

O Plano Diretor do Sistema Penitenciário (elaborado pelo Departamento Nacional Penitenciário, em 2008, a partir de informações levantadas em todos os estados da Federação) concluiu que o principal fator para evitar a reincidência é proporcionar meios de sustentabilidade aos presos, através da geração de postos de trabalho e incremento no nível de escolaridade e profissionalização e estipulou como meta (Meta 17) a implantação de estruturas laborais nos estabelecimentos penais.

Durante os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Carcerário (CPI do Sistema Carcerário), desenvolvidos no período de agosto de 2007 a maio de 2008, ficou claramente demonstrado que a triste realidade do Sistema Carcerário Brasileiro em nada colabora para a ressocialização dos apenados.

Nas diligências realizadas em 82 unidades prisionais espalhadas em 18 estados da Federação, o Deputado Domingos Dutra, na condição de Relator da CPI, constatou que 82% dos presos brasileiros não trabalham. Os 18% restantes dos presos exercem como atividade laborativa o artesanato (sem qualquer expressão econômica), a feitura de bolas (sem espaço no mercado) e as atividades internas de limpeza, cozinha e administrativas, sem receberem nenhuma remuneração por isso. As atividades servem apenas como remição da pena.

Constatamos também a total deficiência na prestação de assistência social, saúde e acesso à educação, serviços essenciais para a humanização do sistema prisional. O comum foi a CPI se deparar com presos acometidos de tuberculose juntos com outros, negação de medicamentos, mulheres sem receberem absorventes íntimos e tendo que comprar a preços altíssimos nas cantinas dos estabelecimentos penais.

Com relação ao trabalho, foi observado ainda que nem os estados nem a União respeitam a Lei de Execuções Penais, que obriga a contratação de mão-de-obra de prisioneiros para que trabalhem em obras públicas (art 36, § 1º da Lei 7210/1984). Em apenas um Estado (Mato Grosso do Sul) encontramos detentos trabalhando em uma obra pública. Eles construíam uma cadeia, mas ao dialogarmos com eles descobrimos que trabalhavam sem

qualquer recompensa ou remuneração. Eram obrigados a levantar as paredes da nova cadeia que iriam ocupar.

A garantia de atividade laborativa, de educação e de assistência social para a comunidade carcerária propicia enormes benefícios para os presos e presas, seus familiares e para toda a sociedade, uma que: a) reduz a permanência no cárcere, diminuindo a superlotação e seus males; b) assegura renda que servirá para pagamento das custas processuais e da indenização da vítima, bem como para o sustento próprio e de suas famílias; c) diminui os custos para a sociedade; e d) garante oportunidade de trabalho e renda após o cumprimento da pena, reduzindo a reincidência.

Preocupados com o aumento da população carcerária, com as mazelas que assolam o sistema e com o tratamento desumano dispensado aos presos e presas brasileiras, é que apresentamos o presente Requerimento com a finalidade de debater, dar visibilidade e encontrar caminhos que possam contribuir para a humanização do sistema prisional e para o efetivo cumprimento da Lei de Execuções Penais.

Sala das Comissões, em 24 de abril de 2012 .

"Justiça se faz na luta!"

ERIKA KOKAY
Deputada Federal – PT/DF

DOMINGOS DUTRA
Deputado federal - PT/MA